



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 18/66 DE 8 DE JUNHO DE 1966.-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar
convênio com a Viação São Domingos, local, pa-
ra transporte de professores e alunos do Grupo Escolar Rapo-
so Tavares, nos respectivos horários de aulas, dentro do -
território do Município.

Artigo 2º)- A Prefeitura pagará à Empresa transportadora
a importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzei-
ros) mensais, sendo facultado à Viação São Domingos, a co-
brança de 50% (cinquenta por cento) do preço da passagem
dos beneficiados constantes do artigo primeiro.

Artigo 3º)- Para atender as despesas com a execução da pre-
sente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 800.000 (oi-
tacentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos
provenientes da anulação parcial da verba orçamentária nº-
3.1.2.0.9.9, na mesma importância.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 8 de junho de 1966.-

O PREFEITO MUNICIPAL


-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipi-
pal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO